

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.164, DE 9 DE ABRIL DE 1953

Dá a denominação de "Sylas Gedeão Coutinho", ao Ginásio Estadual de Presidente Bernardes.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Presidente Bernardes passa a denominar-se "Sylas Gedeão Coutinho".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de abril de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.165, DE 9 DE ABRIL DE 1953

Dá a denominação de "Comendador Mário Reys", ao Grupo Escolar da Estação XV de Novembro, da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar da Estação XV de Novembro, na Capital, passa a denominar-se "Comendador Mário Reys".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de abril de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.166, DE 9 DE ABRIL DE 1953

Dispõe sobre anulação de lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica de nenhum efeito o Decreto n. 22.136-A, de 19, publicado a 24-3-1953, que lotou um cargo de Diretor de Curso Primário — QE — PP — I — Padrão "L", no Colégio Estadual e Escola Normal "Sud Menezes", de Piracicaba, tendo em vista que a referida medida já havia sido providenciada pelo Decreto n. 22.101, de 5, publicado a 7-3-1953.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de abril de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.167, DE 9 DE ABRIL DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Indianópolis, na Capital, um cargo de Escriturário — QSE — PP — III — Classe "H", lotado na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação, do qual é titular efetivo d. Myrian Prive.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de abril de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.168, DE 9 DE ABRIL DE 1953

Cancela lotação de cargo e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "L", atualmente vago, procedida pelo Decreto n. 15.813, de 22-5-1946, no Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", da Capital, destinado à disciplina de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica.

Artigo 2.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Nova Granada, um (1) cargo de Diretor de Curso Primário — QE — PP — I — Padrão "L", criado pela Lei n. 650, de 28-2-1950.

Artigo 3.º — Ficam lotados na Escola Normal e Ginásio Estadual de Nova Granada e no Colégio Estadual e Escola Normal de Tupã, dois (2) cargos, sendo um para cada estabelecimento, de Diretor — QE — PP — II — Padrão "S", criados pela Lei n. 1.302, de 21-11-1951.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de abril de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.150, DE 28 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual do Bom Retiro, na Capital, um cargo de Secretário — QE — PP — I — Padrão "L", lotado no Ginásio Estadual da Barra Funda, também na Capital, provido em comissão, pelo sr. Rubem Dutra de Mendonça.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de abril de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.156-A, DE 7 DE ABRIL DE 1953

Dispõe sobre extinção de cargo.

Retificação

No artigo 1.º onde se lê:

"... padrão "H" do QS — PS — I..."

Leia-se:

"... padrão "H" do QE — PS — I..."

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 1941, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281, de 1951,

Resolve declarar sem efeito, a partir de 9 do corrente mês, o Ato de 18 de dezembro de 1952, que colocou à disposição da Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, até 31 de dezembro de 1953, o dr. Hilton Neves Tavares, — Médico classe "O" — lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições e nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7 de março de 1951, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Tiliã de Almeida Cintra, Escriturário, classe "H", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, para, sem prejuízo de vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Serviço de Colocação Familiar do Juízo de Direito da Comarca de Birigui, pelo prazo de 180 dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA DO ESTADO

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 13 DO CORRENTE

Designando, nos termos do Artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, a sra. S. miramis Penteado Meyer, mecanógrafa, classe "G", da PP — III, do QSG, para substituir a sra. Veneranda Silveira Barreto, estatístico, classe "K", da PP — III, do QSG, no desempenho da Função Gratificada — F. G. 6, de Chefe de Seção Técnica — Seção de Estatística da Produção Vegetal, Mineral e Animal, — da III Divisão, instituída na PP — IV do QSG, pelo artigo 7.º da Lei n. 877-50, durante o seu impedimento por férias, a partir de 13 do corrente, ambas lotadas neste Departamento.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 9 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo, nos termos do artigo 144-I, combinado com os artigos 150 e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

a d. Zélia Romeu, auxiliar de Administração, classe "H", da P. S. II, do Q. S. G., lotada nesta Assessoria, 20 (vinte) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 6-4-53.

DESPACHO DE 8 DE MARÇO ULTIMO, DO ASSESSOR CHEFE

Retificação

No processo n. 1.815-50 — ATL, em que Jorge de Oliveira Barreto, ocupante efetivo de cargo da classe "I", da carreira de Escriturário, da PP — III do Q. S. G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, com fundamento na Lei n. 201, de 1.º-12-48, requer Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) de salário-família, relativo ao seu 2.º dependentente, a partir de fevereiro do corrente ano: "Autorizo".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 13 DO CORRENTE

Autorizando em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, combinados com os do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, e afastamento do Prof. Dr. Antonio Carlos Cardoso, Catedrático, padrão "V", do grupo II, da PP, do Quadro de Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica a fim de, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens ficar à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas para dedicar-se plenamente aos trabalhos do Conselho Estadual de Energia Elétrica do qual é Presidente.